



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE COMUM E DIVERSIFICADA DO
CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO PARA A EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES
DE SOUSA

EDITAL Nº 012 / 2016 – EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA
ITAITINGA, 29 DE SETEMBRO DE 2016

O Diretor **Mário de Souza Miranda**, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015 publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP Professor Francisco Aristóteles de Sousa**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor efetivo em função readaptada e/ou professor pedagogo efetivo sem habilitação específica. Na inexistência deste, poderá ser lotado professor com outra habilitação e com perfil para o desenvolvimento das atividades do Centro**, de acordo com o ANEXO III deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas/aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP Professor Francisco Aristóteles de Sousa e serão realizadas no período de **03 a 07 de Outubro de 2016**, na sede da EEEP Professor Francisco Aristóteles de Sousa.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.3. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	1
Experiência no serviço público no exercício da docência em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	1
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a um concurso ou seleção.	1
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA

3.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.9 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia **07 de Outubro de 2016**, a partir das **17 horas** na Escola.

3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência na docência na rede pública;
- b) maior tempo de experiência na docência;
- c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia **12 de Outubro de 2016**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do Seminário e da entrevista serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada no dia **12 de Outubro de 2016**, no horário de **13 às 17 horas**, sendo que os locais e horários da entrevista de cada candidato serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela EEEP Professor Francisco Aristóteles de Sousa, com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA

NF = NPF + NE

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria ESCOLA que deverá afixar em lugar visível, no dia **12 de Outubro de 2016**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular e entrevista

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Professor Francisco Aristóteles de Sousa.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado na Escola.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Itaitinga, 29 de setembro de 2016.

Diretor da EEEP
Mário de Souza Miranda
Diretor Escolar
D.O.: 26/03/15

Mário de Souza Miranda
Diretor



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 012 / 2016

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA
Regente Multimeios	01	INTEGRAL	40 horas aulas / semanais



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA

ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 012 / 2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA**

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 012 / 2016

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE REGENTE E APOIO DE AMBIENTE

PEDAGÓGICO

DOS REQUISITOS: os requisitos para Regente e Apoio Pedagógico estão estabelecidos na forma dos itens 4.6 da Portaria no. 1169/2015 – GAB, concorrendo, desta forma, todos os professores com readaptação de função e pedagogos sem habilitação específica.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 012 / 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ DADOS PESSOAIS

NOME:	_____
NASC.	____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO:	_____ BAIRRO _____
CIDADE:	_____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES.	_____ CELULAR: _____
EMAIL	_____ RG _____ ORG.EXP. _____
CPF	_____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR	_____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA	_____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:	() SIM () NÃO
QUAL:	_____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – LICENCIATURA

QUALIFICAÇÃO:	_____
NOME DO CURSO:	_____
	() COMPLETO () INCOMPLETO
ANO DE CONCLUSÃO:	_____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:	_____ EEEP PROF. FCO. ARISTÓTELES DE SOUSA - CREDE 1
-------------	--

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ EDITAL Nº 012 / 2016

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Seminário: local **EEEP Prof. Fco. Aristóteles de Sousa** horário: _____

Entrevista: local: **EEEP Prof. Fco. Aristóteles de Sousa** horário: _____

Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista

_____, _____ de _____ de 2016

Responsável pela inscrição

ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 012 / 2016

CRONOGRAMA

Inscrições	03 a 07 de Outubro de 2016
Análise de Currículo	07 de Outubro de 2016
Resultado da Análise Currículo	10 de Outubro de 2016
Seminário	12 de Outubro de 2016
Entrevistas	12 de Outubro de 2016
Resultado Final	14 de Outubro de 2016



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA

ANEXO VI – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 009 / 2016
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP _____, município de _____, CREDE 1, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula

ESCOLA	TEMPO

Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída.

4. Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre, restrita a uma seleção ou concurso.

CONCURSO OU SELEÇÃO

Anexar cópia DOE edital de aprovação



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 1
EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA

5. Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós-graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*.

_____, ____ de _____ de 2016 _____
Assinatura do candidato